



Dep. Londres Machado e
D.Of. 24/5/76.

IMPL
Fls. 42
Rub. 8

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 708 DE 24 DE MAIO DE 1976.

Cria o Distrito de TAQUARUSSU, no município de Batayporã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Batayporã o Distrito de TAQUARUSSU, com sede no núcleo populacional do mesmo nome.

Artigo 2º - Os limites do Distrito de Taquarussu são os seguintes: ao norte com o Rio Baile, partindo da linha São Bento até o Ribeirão Samambaia, deste Ribeirão até o Canal Acurutuba, deste até o Rio Paraná; ao sul com os municípios de Ivinhema, Jatey e Naviraí, tendo como divisa o Rio Ivinhema, partindo da linha São Bento até o Rio Paraná; a leste com o Município de Nova Andradina, tendo como divisa a linha São Bento partindo do Rio Baile até o Rio Ivinhema; ao oeste com o Estado do Paraná, tendo como divisa o rio do mesmo nome, partindo do Canal Acurutuba até o Rio Ivinhema.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 1976,
155º da Independência e 88º da República.

21/7
Paulista
Londres Machado
Londres Machado

Registrada em
160.47 e 771, do li.
do competente
lei - 22/05/86.
Londres Machado
Londres Machado
Londres Machado